

estabelecimento de cooperação parceria entre os partícipes, na execução de ações e atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito vigente de competência do Município de Paragominas e do DETRAN/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificar a cláusula segunda do convênio originário, alterando a redação da alínea "g" e inserindo o item "2.1.1" na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do município. É objeto também do presente termo aditivo a alteração da cláusula sexta da "vigência" e a inserção dos itens "3.2" e "3.3" na cláusula terceira do convênio originário.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 17/03/08. Término: 16/03/09.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/08.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

Lívio Rodrigues de Assis

Diretor Geral – DETRAN/PA



PORTARIA

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual. **CONSIDERANDO** o atual papel do Departamento de Recursos Humanos, no contexto da Gestão Estadual do SUS,

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de melhor e, de forma mais rápida, atingir ao fim público a que se propõe a SESPA,

RESOLVE:Retornar o Departamento de Recursos Humanos que, a partir da publicação desta, à Diretoria Administrativa e Financeira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, em 04 de Março de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública

TORNAR SEM EFEITO

No D.O.E. nº 31083, de 09/01/2008, que publicou a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 123/SESPA/2007.

Belém (Pa), 18 de Março de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretária de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÃO DO CES/PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Capítulo III, Artigo 3º do Regimento Interno do CES/PA e;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2008;

CONSIDERANDO a Lei de Criação do Conselho Estadual de Saúde nº 5.751 de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e o artigo 10 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação de 11 de Maio de 2006, publicado do Diário Oficial nº 30680 de 12/05/2007;

CONSIDERANDO o Item V da Terceira Diretriz da Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o que segue:

☐ Envio de documento pelo CES para as entidades solicitando a indicação dos seus representantes para comporem o novo mandato para o biênio 2008/2010;

☐ Sejam providenciados os encaminhamentos necessários para envio a Governadoria quanto à nomeação do novo mandato do Conselho Estadual de Saúde, em caráter de urgência;

☐ Criar Comissão para acompanhar esses procedimentos, composta pelos conselheiros Antonio Marco Freire, Paulo Monteiro, Francisco Fernando Ribeiro e Conselheira Rosa

Barbosa;

☐ Convocar uma Reunião Extraordinária para o dia vinte e cinco de março de 2008 com pauta específica sobre o mandato do CES;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA PONTES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, substituto.

Homologo a Resolução CES/PA nº 002 de 11 de maço de 2008.

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÕES NºS 16, 17, 18, 19 E 20/2008

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
C I B	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA	CIB
	COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
	DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que as Resoluções CIB nº 105, 106 ,107 e 108 que aprovam o cadastramento de leitos de UTI dos Hospitais Metropolitano de Urgência e Emergência (HMUE), dos Hospitais Regionais do Araguaia (Redenção) e do Sudeste (Marabá), bem como Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias, no município de Bragança, não explicitaram a tipologia dos referidos serviços.

Resolve:

Art. 1 º - Tornar sem efeito as seguintes Resoluções CIB: nº **105**, de 12/12/2007; nº **106**, de 12/12/2007; nº **107**, de12/12/2007 e n º **108**, de 12/12/2007.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2008.

Walter Wanderley Amoras Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/Pará.	Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a PORTARIA Nº 3432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a solicitação de credenciamento de leitos de UTI do Hospital Regional do Sudeste do Pará, no município de Marabá;

Considerando parecer da DDASS/SESPA que conclui que o serviço de UTI do citado hospital apresenta as condições necessárias ao cadastramento do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o cadastramento de leitos de UTI do Hospital Regional do Sudeste do Pará, no município de Marabá, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo abaixo:

UTI	Tipologia	Número de Leitos	Diária (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Neonatal	II	09	341,94	73.859,04	886.308,48
Pediátrica	II	09	341,94	73.859,04	886.308,48
Adulto	II	10	341,94	82.065,60	984.787,20
Total		28		229.783,68	2.757.404,16

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2008.

Walter Wanderley Amoras Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/Pará.	Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a PORTARIA Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a solicitação de credenciamento de leitos de UTI do Hospital Regional do Araguaia, no município de Redenção – PA;

Considerando parecer da DDASS/SESPA que conclui que o serviço de UTI do citado hospital apresenta as condições necessárias ao cadastramento do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o cadastramento de leitos de UTI do Hospital Regional do Araguaia, no município de Redenção – Pará, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo abaixo:

UTI	Tipologia	Número de Leitos	Diária (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Neonatal	II	05	341,94	41.032,80	492.393,60
Pediátrica	II	05	341,94	41.032,80	492.393,60
Adulto	II	09	341,94	73.859,04	886.308,48
Total		19		155.924,64	1.871.095,68

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2008.

Walter Wanderley Amoras Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/Pará.	Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a PORTARIA Nº 3432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo.

Considerando a solicitação de credenciamento de leitos de UTI do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, no município de Ananindeua - PA.

Considerando parecer da DDASS/SESPA que conclui que o serviço de UTI do citado hospital apresenta as condições necessárias ao cadastramento do serviço junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/12/2007.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o cadastramento de leitos de UTI do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência, no município de Ananindeua, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo abaixo:

UTI	Tipologia	Número de Leitos	Diária (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
Adulto	II	20	341,94	164.131,20	1.969.574,40

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2008.

Walter Wanderley Amoras Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, em exercício. Presidente da CIB/Pará.	Jader Teixeira Gardeline. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a PORTARIA Nº 3432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;